



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 113

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (E S).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- O orçamento do Município de Rio Novo do Sul(ES), para o exercício financeiro de 1974, discriminado pelos / anexos integrantes desta LEI, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, na importância de CR\$.650,000,00(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:

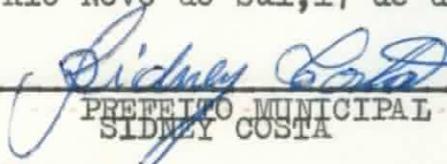
- I- operações de crédito em até 25%(vinte e cinco por cento) da receita esrimada, para atender a insuficiência de CAIXA;
- II- suplementação, em até 50%(cinquenta por cento), de cada dotação orçamentária.

Artigo 3º- As dotações atribuídas às unidades orçamentárias serão / movimentadas pelo órgão central da administração geral.

Artigo 4º- O orçamento analítico será aprovado por DECRETO do PODER EXECUTIVO.

Artigo 5º- Esta LEI entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 17 de dezembro de 1973



PREFEITO MUNICIPAL
SIDNEY COSTA